CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI NA LEI Nº 5.242/2011 O INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO JELLY ROLL MORTON COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Autor(es): VEREADOR DEANGELES PERCY

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1° Fica incluído o INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO JELLY ROLL MORTON no art. 2° da Lei n° 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 01 de setembro de 2026.

ANEXO I

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO V

ANEXO VI

ANEXO VII

ANEXO VII

ANEXO VIII

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo **declarar de utilidade pública o INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO JELLY ROLL MORTON**, entidade sem fins lucrativos que desenvolve atividades de

Assinado digitalmente por VEREADOR DEANGELES PERCY .
Código de validação: e930cf91-92a0-4e44-a3d0-8dd8c96f08bd
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal

relevante interesse social nas áreas de pesquisa científica, inovação, educação, desenvolvimento tecnológico e capacitação profissional.

A instituição desempenha importante papel na promoção e disseminação do conhecimento, contribuindo para a formação e qualificação de pessoas, o incentivo à pesquisa e à inovação e o desenvolvimento de iniciativas que podem gerar benefícios concretos para a sociedade.

A atuação do Instituto está alinhada ao interesse público, especialmente por incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e educacional, áreas fundamentais para o crescimento social e econômico e para a construção de uma sociedade mais preparada e inclusiva.

A declaração de utilidade pública constitui importante reconhecimento do Poder Público Municipal à relevância das atividades desenvolvidas pela instituição, valorizando sua atuação em benefício da coletividade e contribuindo para o fortalecimento de seus projetos e ações de interesse social.

O reconhecimento também representa uma forma de valorizar as entidades da sociedade civil que, sem finalidade lucrativa, desenvolvem atividades voltadas à educação, à ciência, à inovação, à qualificação profissional e ao desenvolvimento social.

Dessa forma, considerando a relevância das atividades desenvolvidas pelo **INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO JELLY ROLL MORTON**, bem como sua contribuição para a pesquisa, a educação, a inovação, o desenvolvimento tecnológico e a capacitação profissional, entendemos estar plenamente justificada a presente proposição.

Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de reconhecer e valorizar a importante atuação do Instituto em benefício da sociedade.

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011.

Consolida a Legislação Municipal referente às concessões de utilidade pública.

Art. 1º Esta Lei consolida a legislação municipal referente às concessões de utilidade pública de entidades sem fins lucrativos.

Art. 2º Ficam consideradas de utilidade pública, por consolidação, as instituições abaixo relacionadas com sede e foro no Município:

(...)

Assinado digitalmente por VEREADOR DEANGELES PERCY .
Código de validação: e930cf91-92a0-4e44-a3d0-8dd8c96f08bd
A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site: valida.camara.rj.gov.br/sal